MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3384 em 20 / 12 / 21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.041.050,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.041.050,00 (três milhões, quarenta e um mil e cinquenta reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	178.000,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	18.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	4.500,00

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	7.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	675.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	300,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	1.200,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	550,00

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	4.100,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	300,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	500,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	1.410.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	365.000,00
3390.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	R$	200,00
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - Cerest			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	13.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.300,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	67.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	5.300,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	59.000,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	91.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	850,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	24.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	6.300,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	3.300,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	900,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	75.450,00
TOTAL.....		**R$**	**3.041.050,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO MÊS DE DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ITBI PRINCIPAL	4.583.764	8.112.022	3.528.258	600.000	4.128.258	0	4.128.258
TOTAL	**4.583.764**	**8.112.022**	**3.528.258**	**600.000**	**4.128.258**	**0**	**4.128.258**

Vilhena, 8 de dezembro de 2021

Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA